



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 017/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal de Pedro Teixeira/MG,

Senhor Prefeito,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 122, inciso XI e art. 138 do Regimento Interno c/c art.24, inciso VII e §2º da Lei orgânica Municipal, **REQUER** a Vossa Excelência, Reiterar o teor do Requerimento nº 11/2024, por meio do qual foi solicitado ao Executivo Municipal a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposta tem como objetivo assegurar tratamento tributário mais justo às famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo-lhes mais dignidade e suporte social. Ressalte-se que a isenção de caráter geral não se submete à exigência de impacto orçamentário-financeiro prevista no §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme entendimento consolidado.

Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 156, permite ao Município legislar sobre IPTU, e o §6º do art. 150 da CF autoriza o estabelecimento de isenções para atender aos princípios da equidade, dignidade da pessoa humana e justiça fiscal.

Diante da resposta anterior, que informou que a matéria seria objeto de análise para eventual projeto de lei, solicita-se agora esclarecimento sobre quais medidas práticas foram adotadas até o momento com vistas à implementação dessa política pública.

Diante do exposto, justifico o pedido para fazer cumprir nossa função fiscalizadora, guardando-se o atendimento deste requerimento dentro do prazo legal.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 17 de Junho de 2025.


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
VEREADORA DA BANCADA DO PSD

APROVADO